

Edital nº 131/ProPPEI/2025

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), no uso das atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento dos interessados, as condições de Inscrição e de Seleção de 01 (uma) bolsa concedida pelo Programa da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (FAPESC) – Edital N°25/2025, para ingresso em **setembro de 2025**, no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação.

1 - Os objetivos do programa são:

Fomentar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação, por meio da concessão de bolsas de pós-doutorado, vinculados às IES/SC públicas e privadas, sem fins lucrativos, que visem à formação de recursos humanos para o desenvolvimento do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) e contribuam para a solução de problemas, atendendo às necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local.

2 – Vagas:

Serão disponibilizadas 01 (uma) vaga para ingresso com bolsa de estudos do Programa FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (FAPESC), do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação UNIVALI.

Modalidade Pós-Doutorado – PD Jr. no valor mensal da Bolsa de R\$ 5.690,05.

- **Para esta modalidade o bolsista os/as candidatos/as inscritos/as não poderão completar mais de 5 anos do diploma de Doutorado, considerando data-limite 01/09/2025.**

3– Duração:

A bolsa para estágio pós-doutoral do Programa FAPESC De Fomento À Pós-Graduação Em Instituições De Educação Superior Do Estado De Santa Catarina terá início em **setembro de 2025** e duração máxima de 23 (vinte e três) meses, sem renovação e/ou prorrogação, conforme estabelecido pelo Edital de Chamada Pública FAPESC N° 25/2025(www.fapesc.sc.gov.br).

4 – Inscrições:

As inscrições serão realizadas no período de 15 de julho de 2025 a **31 de julho de 2025**, no horário

de atendimento da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação.

Os documentos para efetivação da inscrição devem ser enviados por e-mail (ppge@univali.br) até o dia **31 de julho de 2025**. Solicitamos que os candidatos selecionados entreguem uma cópia dos documentos mencionados abaixo (item 6) na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação (Rua: Uruguai, 458 – Itajaí / SC, Setor F4 4ª Piso – Sala 405 / CEP: 88302-901), de segunda se sexta-feira no horário de atendimento: 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Somente serão apreciados os pedidos de inscrição cujo envio tenha ocorrido, comprovadamente, até o dia **31 de julho de 2025**.

5 – Das Atribuições do Candidato:

- I. Ao se inscrever no seletivo do presente Edital, o candidato está ciente e de acordo com as obrigações e atribuições concedida pelo Programa da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (FAPESC) – Edital Chamada Pública nº25/2025.
- II. A omissão no envio ou o preenchimento incorreto dos documentos impedirá os pagamentos da bolsa no mês vigente.
- III. O pagamento mensal das bolsas de estudo será feito pela FAPESC diretamente aos bolsistas.
- IV. Não serão realizados pagamentos retroativos de bolsa, bem como pagamentos de fração de mês.

6 – Documentos para a Inscrição:

- I Cópia do comprovante de titularidade de **conta corrente** no Banco do Brasil em nome do(a) bolsista, informando número da agência e conta;
- II Cópia de documento oficial de identificação, que contenha Cadastro de Pessoa Física (CPF) e possua validade de até 10 (dez) anos da data de emissão:
 - a) brasileiro(a): carteira de identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar ou passaporte;
 - b) estrangeiro(a) residente no Brasil (não naturalizado): Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e cópia do passaporte com o registro de entrada no Brasil.;
- III Cópia do Título de Eleitor ou Declaração de Quitação Eleitoral;
- IV Comprovante de residência no Estado de Santa Catarina (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, contrato ou recibo de aluguel, entre outros legalmente aceitos) emitido nos últimos 03 (três) meses:
 - a) em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do(a) bolsista, deverá ser apresentada declaração do(a) titular informando que o(a) bolsista reside no endereço descrito no comprovante apresentado;
 - b) não serão aceitos, para fins de comprovação de residência, certidões de

casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre o(a) bolsista(a) e o(a) titular do comprovante, sem a comprovação da efetiva residência no local;

- V Cópia do diploma de conclusão de doutorado (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com **no máximo 5 anos de conclusão até 01/09/2025**;
 - a) **não serão aceitas inscrições de egressos dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, bem como de docentes da UNIVALI.**
- VI Currículo no formato CNPq/Plataforma Lattes (com registro Orcid cadastrado);
- VII Plano de Trabalho devidamente assinado e digitalizado (documento anexo no site do programa);
- VIII Termo de Compromisso Fapescc devidamente assinado e digitalizado (documento anexo no site do programa);
- IX Termo de Disponibilidade de Carga Horária (documento anexo no site do programa);
- X Sumular Curricular (preencher planilha anexo apenas com os dados do bolsista);

7 - A Comissão procederá à análise dos documentos solicitados e selecionará o candidato com maior pontuação nos seguintes requisitos:

a) *Curriculum Vitae*: a trajetória acadêmica, a atuação profissional, a produção científica (no mínimo três produções qualificada nos últimos 3 anos (a contar do ano de 2022), ou seja, livro, capítulo de livro ou artigo publicado em periódicos qualificados) e a atuação acadêmica aderente aos objetivos da área. Todas as informações constantes do currículo devem ser comprovadas (**colocando as publicações em anexo ao email de inscrição**) por meio de certificados e demais registros pertinentes.

b) Para análise do Plano de Trabalho serão considerados os seguintes critérios: relevância do tema, clareza da proposta, lógica na argumentação, coerência na discussão, consistência do referencial teórico, adequação formal (normas gramaticais e acadêmicas), originalidade, aderência às Áreas de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa, contribuição para o campo da Educação, cujo tema e objetivos do plano de trabalho para a vaga deve estar em consonância com as seguintes temáticas:

Modalidade Pós-Doutorado – PD Jr: **Tópico/Título: Pedagogias culturais na IA e da digitalização da vida: implicações na construção de corpos e subjetividades no campo da educação (ODS´s 4, 5, 10 e 16)*.**

Objetivo: Analisar a emergência e implicações éticas dos usos da IA no contexto da digitalização da vida enquanto dispositivos pedagógicos que reconfiguram as relações sujeito-corpo em interações culturais no campo da educação (ODS´s 4, 5, 10 e 16).

***O candidato deverá elaborar o Plano de Trabalho de acordo com a temática listada anteriormente. ETAPA CLASSIFICATÓRIA.**

8 – Classificação:

1ª Etapa: O *Curriculum Vitae* (**da plataforma Lattes**) e o Plano de Trabalho serão avaliados com nota em uma escala de 0 a 10 (zero a dez), respectivamente. A pontuação obtida pelo candidato no *Curriculum Vitae* (**conforme anexo II**) será convertida em nota, tomando-se como referência a maior pontuação obtida.

Os candidatos serão classificados considerando a média simples da nota do *Curriculum Vitae* e do Plano de Trabalho **para a segunda etapa da entrevista**. Serão desclassificados candidatos com média final inferior a 7,0 (sete).

2ª Etapa: Entrevista com a comissão de 30 minutos, compreendendo: a) apresentação do Plano de trabalho (15 minutos) e; b) Arguição pelos membros da comissão (15 minutos).

9 - A publicação do resultado será efetuada até o dia **05 de Agosto de 2025**, até às 18h30min.

10 – Disposições gerais:

- a) A implementação da bolsa FAPESC será condicionada à renovação de Termo de Cooperação entre a Univali e a FAPESC. Em caso de não renovação, esta seleção não terá efeito de qualquer natureza.
- b) Uma vez implementada a bolsa FAPESC, a Univali não se responsabiliza por eventual atraso de recursos e/ou quaisquer condições que inviabilizem o Programa por iniciativa da FAPESC, sendo que os repasses serão disponibilizados ao candidato conforme prazo/cronograma a ser definido exclusivamente pela FAPESC.
- c) Não caberá recurso das decisões da Comissão Examinadora do Processo Seletivo, oficialmente designada.
- d) A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ou interessado e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de homologação e/ou divulgação de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à

imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz e/ou impressão digital) conforme o caso e observado o objeto deste Edital, inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados.

- e) A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como para o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado ou de uma parte (abreviação) do CPF do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Homologação, Resultados, Classificação, Orientação e/ou de Convocação ou Chamada.

Revogadas as disposições em contrário, o presente Edital entra em vigor nesta data.

Itajaí (SC), 15 de julho de 2025.

Profa. Dra. Verônica Gesser
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Educação – UNIVALI

Prof^a. Dra. Fatima de Campos Buzzi
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação,
Extensão e Inovação - UNIVALI